



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone/Fax: (43) 3266-8100
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – PR - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

LEI Nº 780 DE 15 DE MAIO DE 2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ampliar em caráter emergencial vaga temporária, para o cargo de Enfermeiro (a) Padrão para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ampliar o numero de vagas para o cargo de enfermeiro (a) padrão, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em mais 01 (uma) vaga para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal de Saúde.

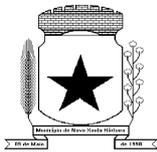
Art. 2º. A contratação destes servidores será regida pelo Regime CLT, vinculado às normas vigentes de Previdência Social – INSS.

Art. 3º. A nomeação observará o número de vaga, e será preenchida de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do processo seletivo nº 002/2014.

Parágrafo Único: O prazo da contratação será de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art.4º. As contratações temporárias previstas no art. 1º serão fundamentadas no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, que trata de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.5º. Após o término do prazo estipulado no § 2º do art. 1º desta Lei, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone/Fax: (43) 3266-8100
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – PR - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

contrato será extinto automaticamente.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 15 de maio de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal